



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 54

LEI Nº 2.059

De 31 de maio de 1974

Dispõe sobre autorização para alienar, através de doação, imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 27 de maio de 1974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a alienar, mediante doação, ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Araraquara, a área de terreno, medindo 872,00 metros-quadrados, caracterizada no desenho nº 1-5-899, do Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, abaixo descrita e confrontada, destinada à construção de sua sede social própria.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: - Inicia-se no ponto zero, localizado na Avenida Feixoto (denominação não oficial) a 40,00 m da Rua Almirante Tamandaré, e segue na distância de 20,00 m no sentido EW até encontrar o ponto 1, daí deflete a esquerda e segue na distância de 43,40 m no sentido NS até encontrar o ponto 2, daí deflete a esquerda e segue na distância de 20,00 m no sentido WE até encontrar o ponto 3, daí deflete novamente a esquerda e segue no sentido SN na distância de 43,80 m até encontrar o ponto zero, início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES: - Faces: 0-1 - Avenida sem denominação oficial
1-2 - Área remanescente (área "D")
2-3 - Instituto dos Cegos Santa Luzia
3-0 - Com área "B"

Artigo 2º - A donatária se obrigará a iniciar a construção de sua sede social dentro do prazo de um ano e a concluí-la em cinco anos, contados da data da assinatura do instrumento de doação.-

Artigo 3º - O não cumprimento do disposto nesta lei pela donatária, acarretará, independentemente, de qualquer ação ou interpeleção à reversão do imóvel doado com todas as benfeitorias, sem direito a indenização ressalvados os direitos de perdas e danos por parte do Município.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 31 (trinta e um) de maio de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 158, do livro competente nº 10.-

(PROCESSO Nº 472/71-2ºvol.) - WCAL/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 28/74
Processo 34/74